



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Designa valor para pagamento de verba indenizatória para atender a demandas inerentes ao exercício da função pública no âmbito do CRMV-DF.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º alínea “r” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n º 1017, de 14/12/2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 24, de 08 de julho de 2022, do CRMV-DF;

CONSIDERANDO a deliberação da 240ª Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-DF, realizada em 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o valor de R\$100,00 (cem reais) da verba indenizatória no âmbito do CRMV-DF.

Art.2º – O pagamento de verba indenizatória observará a disponibilidade financeira do CRMV-DF e a dotação orçamentária correspondente, bem como os ditames da Resolução nº 24, de 08 de julho de 2022, do CRMV-DF.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Méd. Vet. Jadir Costa Filho
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF nº 1201